



Poder Legislativo de Maximiliano de Almeida

ATA DA SESSÃO – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 004/2026

15 DE MAIO DE 2026 - 19:00

Boa noite a todos, com satisfação, cumprimento meus colegas vereadores, colega vereadora, funcionários desta casa, o público que nos acompanha hoje, o Ezequiel, seja muito bem-vindo mais uma vez a esta Casa Legislativa. E é claro a todos que posteriormente irão nos acompanhar através dos canais oficiais da Câmara de Vereadores, mas provavelmente pela transmissão na rádio que a gente possui convênio. havendo número legal de vereadores e invocando a proteção de Deus, declara aberta a 4ª sessão extraordinária da Câmara Municipal no ano de 2026. Nos termos do Regimento Interno, as sessões extraordinárias destinam-se exclusivamente à deliberação das matérias constantes da convocação. Sendo assim, passamos a leitura das matérias. Projeto de Lei número 1312026 solicita que a secretária realize a leitura da exposição de motivos. Senhor Presidente, senhores vereadores. O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o artigo 132 da Lei Municipal 141/2002, que dispõe sobre a política do meio ambiente do município de Maximiliano de Almeida, alterando o número de entidades e integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente. Gabinete do Prefeito 29-04-2026 André Fernando Zucuneri, prefeito municipal. Projeto de Lei 1322026 solicito que a secretária realize a leitura da exposição de motivos. Senhor Presidente, senhores vereadores, o presente projeto de lei tem por finalidade criar o programa do cultivo ao prato para fortalecer a agricultura familiar do município de Mario de Almeida, promovendo o desenvolvimento econômico local e assegurando a alimentação de qualidade aos usuários da cozinha comunitária junto ao programa Prato Gaúcho compra. de alimentos produzidos no próprio município, movimenta a economia local, gera renda às famílias rurais, incentiva a sucessão no campo e reduz custos logísticos. Além disso, favorece o fornecimento de produtos frescos e diversificados, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população atendida. Proposta observa o interesse público. ao condicionar as aquisições à compatibilidade com os preços do mercado, garantindo equilíbrio entre incentivo à produção local e responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Diante da relevância social, econômica e nutricional da matéria, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, atenciosamente o prefeito municipal. passamos à ordem do dia. Projeto de Lei 0312026 altera a Lei Municipal 141/2002, que dispõe sobre a política do meio ambiente do município e das outras providências. Projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação, quem concordar, permaneça como está, quem não concordar, levante. aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei número 0322026 cria o Programa do cultivo ao prato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o município de Max de Almeida adquirir no mínimo 30% dos gêneros alimentícios. destinados à cozinha comunitária junto a produtores da agricultura familiar, desde que os preços estejam compatíveis com os valores de mercado e das outras providências. Projeto está em discussão. Algum vereador deseja se manifestar. O projeto está em votação. Quem concordar permaneça como está. Quem não concordar, levante. Declaro aprovado por unanimidade de votos, sendo estes os assuntos da convocação e não havendo mais nada a ser tratado, declaro encerrados os trabalhos da reunião extraordinária. Boa noite a todos.